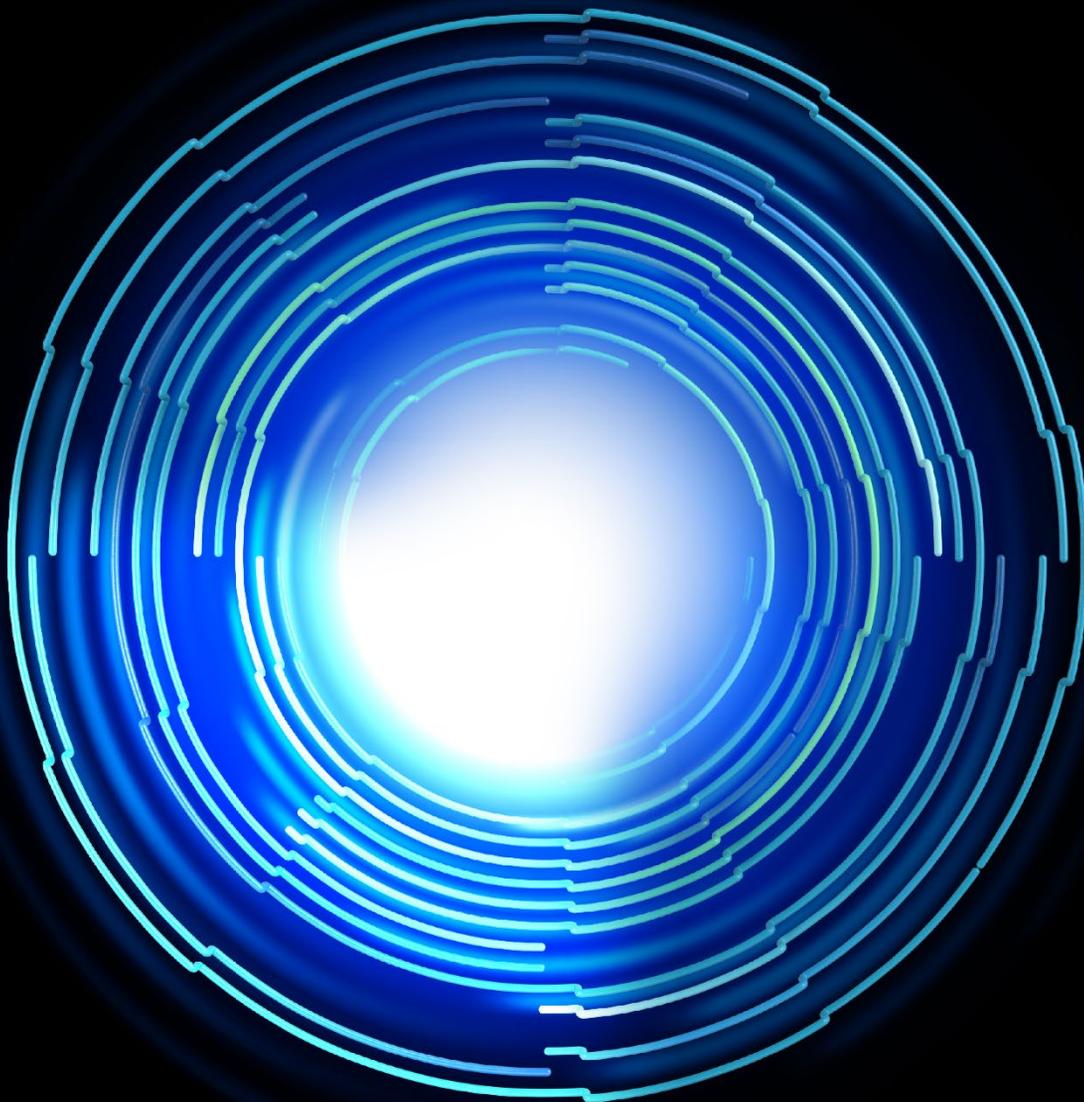


Deloitte.



Corruption & Fraud
Survey 2023
Lead with integrity



Editorial

Bem-vindos,

Após a primeira edição em 2022, é com muito gosto que apresentamos o **Corruption & Fraud Survey 2023**, o mais recente estudo efetuado pela Deloitte Portugal através de um inquérito realizado a empresas do mercado português, durante os meses de junho e julho de 2023, em matéria de fraude e corrupção.

As temáticas da fraude e corrupção têm sido cada vez mais alvo de escrutínio pela sociedade civil, existindo uma menor tolerância face a situações irregulares, bem como têm sido objeto de um contexto regulatório cada vez mais rigoroso. A rápida transformação digital no mundo empresarial reforça a importância para a consciencialização dos líderes das organizações sobre os perigos da fraude e corrupção.

Seguindo os esforços regulamentares internacionais para penalizar a ocorrência de eventos de fraude e corrupção, entrou em vigor em Portugal o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) a 7 de junho de 2022. Com a entrada em vigor do regime sancionatório para grandes empresas, a 8 de junho de 2023, as empresas privadas com mais de 50 colaboradores têm vindo a adotar medidas para garantir o cumprimento da legislação. Com estas medidas espera-se um reforço das estruturas internas das empresas nacionais ao nível da prevenção e deteção de ocorrências, promovendo um ambiente mais transparente e íntegro.

Os custos da fraude e corrupção não se esgotam nas consequências financeiras, legais e reputacionais diretas sobre empresas. A existência destas irregularidades é uma ameaça ao Estado de direito democrático, prejudica a fluidez das relações entre os cidadãos e a administração, o desenvolvimento das economias e o normal funcionamento dos mercados.

Procura-se assim com esta edição do Corruption & Fraud Survey, da Deloitte, contribuir para uma maior consciencialização junto do mercado Português sobre a importância de uma abordagem preventiva, detetiva e remediadora. Esperamos que as organizações possam utilizar este estudo para robustecer a sua capacidade de prevenção, deteção e gestão de riscos de corrupção e fraude a que possam estar sujeitas.



Paulo Fernandes
Partner
Financial Advisory |
Financial Services Leader



Vera Pita
Associate Partner
Financial Advisory |
Forensic Leader

Índice

Sobre o Corruption & Fraud Survey Portugal 2023	4
--	----------

Sumário Executivo	6
--------------------------	----------

Fraude

01. Fraude empresarial: fatores de risco e medidas de prevenção	8
---	----------

02. Fraude no mundo digital: o papel da tecnologia na prevenção e deteção	11
---	-----------

Corrupção

03. Corrupção: definição e medidas preventivas adotadas pelas empresas	14
--	-----------

portuguesas

04. Integridade como valor fundamental na gestão empresarial	17
--	-----------

Sobre o Corruption & Fraud Survey Portugal 2023

O Corruption & Fraud Survey Portugal 2023 foi realizado entre os dias: 20 de junho e 13 de julho de 2023.

O inquérito obteve um total de **137 respostas**¹, sendo esta a base de análise do presente estudo.



Dimensão²

61%

Grandes empresas

39%

PME



Setor de atividade³

30%

Industrial

19%

Serviços não financeiros

17%

Bens de consumo

Com o Corruption & Fraud Survey Portugal 2023 procura-se caracterizar a perceção dos líderes de empresas portuguesas em matérias de corrupção e fraude, à luz das novas tendências nestas temáticas.

Este estudo permite sintetizar o estado da arte da fraude e da corrupção em Portugal, identificando as principais causas de ocorrência, bem como os mecanismos que as organizações estão a adotar para mitigar o risco de potenciais situações de irregularidade. Assim, constitui um instrumento de *benchmark* para que cada organização se posicione e identifique os seus fatores críticos para robustecer a sua capacidade de prevenção, deteção e gestão de riscos de corrupção e fraude a que possam estar sujeitas.

¹ Todas as respostas recolhidas são anónimas e confidenciais, sendo apenas analisadas no seu conjunto

² PME: consideraram-se PME as empresas com um número de colaboradores inferior a 250 e grandes empresas aquelas que apresentam um número igual ou superior a 250 colaboradores

³ Distribuição dos inquiridos por setor de atividade: Industrial (30%), Serviços não financeiros (19%), Bens de consumo (17%), Serviços financeiros (14%), Tecnológico (3%) e Outro (17%)

01

Fraude empresarial: fatores de risco e medidas de prevenção

A presença de situações de fraude nas empresas e que mecanismos são utilizados para prevenir e detetar atividades fraudulentas.

02

Fraude no mundo digital: o papel da tecnologia na prevenção e deteção

Que ferramentas tecnológicas são utilizadas nas empresas para a prevenção e deteção de fraude e quais as barreiras na adoção de novas soluções tecnológicas.

03

Corrupção: definição e medidas preventivas adotadas pelas empresas portuguesas

Os riscos de corrupção para as empresas portuguesas e as medidas de prevenção consideradas mais efetivas.

04

Integridade como valor fundamental na gestão empresarial

O valor do compromisso com uma cultura de integridade alinhada a uma forte abordagem anticorrupção nas organizações.

Sumário Executivo

Percepção de fraude no mercado empresarial aumenta

Das empresas inquiridas, 37% consideram que se verificou um aumento ligeiro e 18% um aumento significativo do número de ocorrências de fraude no mercado empresarial no último ano, um pequeno aumento face à edição do Corruption & Fraud Survey de 2022.

23% dos inquiridos afirmam ter experienciado eventos de fraude ou conduta imprópria no último ano na sua empresa, sendo identificados os crimes cibernéticos e fraudes tecnológicas e o desvio de fundos/apropriação indevida de ativos como as principais tipologias de eventos ocorridos. A ineficiência dos sistemas de controlo é o motivo para ocorrência de fraude mais identificado pelos inquiridos.

Medidas de prevenção e deteção largamente adotadas

88% dos inquiridos afirmam que existem mecanismos de prevenção e deteção da ocorrência de eventos de fraude instituídos internamente na sua empresa.

Neste âmbito, destacam-se a adoção pelas empresas de canais de denúncia de fraude e ferramentas de gestão e monitorização de denúncias.

Apenas metade das empresas dispõe de tecnologia específica

92% dos inquiridos consideram muito importante a utilização de tecnologia na prevenção de fraude e corrupção nas empresas. No entanto, apenas 52% dispõem de ferramentas tecnológicas para o efeito, resposta similar à da edição do Corruption & Fraud Survey de 2022.

Entre os que afirmam dispor destas ferramentas, o uso de ferramentas de *analytics* especializadas para a deteção de fraude e ferramentas para *background checks* são identificadas como sendo as mais comuns.

Menos de um terço das empresas conta com uma estrutura definida

À semelhança da edição 2022 do estudo, a existência de conflitos de interesses não divulgados (63%) e o recebimento, ou ofertas, indevidas de vantagem (45%) são os principais riscos de corrupção e infrações conexas enfrentados pelas empresas inquiridas.

31% dos inquiridos referem que a sua empresa não tem uma estrutura interna devidamente definida para a prevenção da corrupção e de infrações conexas. Entre os que afirmam dispor de uma estrutura definida, os procedimentos mais frequentemente utilizados são o código de conduta/código de ética (65%) e o canal de *whistleblowing* (60%).

Larga maioria cumpre com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção

83% dos inquiridos garantem que a sua empresa implementou medidas para garantir a conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), mas apenas 49% dos inquiridos identificaram o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas como medida implementada nesse âmbito. A implementação de um canal de denúncias interno é a medida mais identificada pelos inquiridos como tendo sido adotada pela sua empresa no âmbito do RGPC.

Empresas com baixa tolerância à corrupção e infrações conexas

Grande parte dos inquiridos (91%) consideram que a sua empresa promove uma abordagem de não tolerância à corrupção e infrações conexas, demonstrado principalmente pela liderança pelo exemplo (55%), pelo desenvolvimento de planos formativos especializados e direcionados (42%) e procedimentos recorrentes de auditoria interna e externa (41%). Não obstante, 47% das empresas inquiridas referem não ter implementado na sua organização algum procedimento de verificação de integridade de terceiros.

Em matérias de políticas de integridade, os inquiridos identificam uma cultura organizacional mais alinhada com as práticas de *compliance* e prevenção da corrupção (45%) como sendo a principal área de foco da sua empresa no futuro.

01

Fraude empresarial: fatores de risco e medidas de prevenção

Eventos significativos verificados nos últimos anos, tal como a pandemia da Covid-19, a guerra na Ucrânia e a crescente transformação digital, têm provocado alterações no panorama socioeconómico, traduzindo-se em novos desafios para as organizações no que respeita a prevenção, deteção e remediação de casos de fraude.

A maior parte dos inquiridos no Corruption & Fraud Survey 2023 considera que se verificou um aumento de ocorrências de fraude no tecido empresarial em Portugal durante o último ano (55%), com 37% dos inquiridos a considerarem a existência de um aumento ligeiro e 18% um aumento significativo. Não obstante, 36% dos inquiridos referem que o cenário se manteve inalterado, sendo que apenas 9% consideram que se verificou uma diminuição.

Em relação aos últimos dois anos, 77% dos inquiridos dizem não ter experienciado na sua empresa qualquer tipo de fraude ou conduta imprópria. Este número é semelhante ao verificado na edição 2022 deste estudo (79%).

A principal tipologia de fraude ou conduta imprópria identificada pelos inquiridos é o crime cibernético e fraudes tecnológicas (35%), seguindo-se o desvio de fundos/apropriação indevida de ativos (17%).

Relativamente a mecanismos de prevenção e identificação de eventos de fraude, verifica-se uma crescente adoção pelas empresas do canal de denúncias, sendo este mecanismo referido como instituído por 74% dos inquiridos (mais 13 pontos percentuais em comparação com a edição anterior).

46%



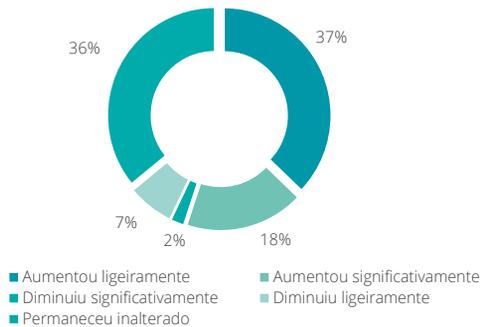
das empresas identificam sistemas de controlo ineficientes como o principal motivo para a ocorrência de fraude nas empresas portuguesas.

39%

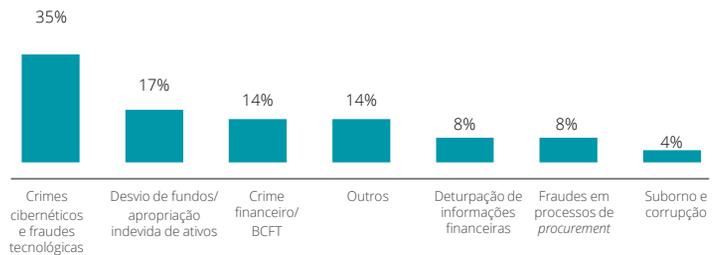


dos inquiridos consideram a falta de recursos como o principal risco para a ineficácia na mitigação e monitorização do risco de fraude numa organização.

Como tem evoluído o número de empresas portuguesas envolvidas em situações relacionadas com fraude no último ano?

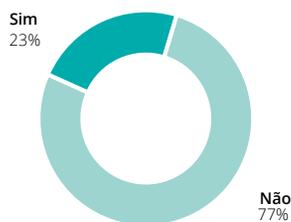


Que tipo de fraude/conduta imprópria a sua empresa experienciou nos últimos dois anos?

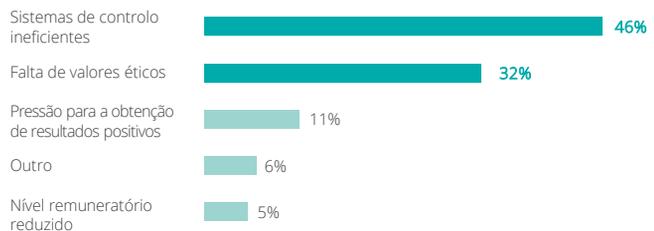


88% dos inquiridos confirmam que existem mecanismos de prevenção e identificação de ocorrências de eventos de fraude instituídos internamente na sua empresa

A sua empresa experienciou algum tipo de fraude/conduta imprópria nos últimos dois anos?



Qual considera ser o principal motivo para a ocorrência de fraude nas empresas portuguesas?



Quais os mecanismos de prevenção e identificação de ocorrências de eventos de fraude instituídos internamente na sua empresa?

Canal de denúncia de fraude e ferramenta de gestão e monitorização de denúncias	74%
Política de gestão de risco de fraude à luz de referenciais de boas práticas	64%
Avaliação de terceiros (e.g., fornecedores e prestadores de serviços)	48%
Formação periódica direcionada	46%
Avaliações periódicas de risco de fraude	37%
Soluções de tecnologia antifraude – ferramentas de deteção e monitorização	32%
Relatórios periódicos de KPI de fraude	20%
Verificação de antecedentes e referências dos funcionários	20%
Outros	5%

Nota: Esta é uma pergunta com resposta múltipla pelo que o total não perfaz os 100%

Qual dos seguintes riscos acredita que mais contribui para a ineficácia na mitigação e monitorização do risco de fraude numa organização?



01

Práticas e soluções de referência no mercado



Princípios-chave no combate à fraude

As organizações devem seguir um conjunto de princípios-chave para combater a fraude. Conforme defendido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), estes passam pela promoção de um modelo de governo de gestão de fraude robusto e uma cultura baseada na ética, da avaliação regular do risco, definição de atividades de controlo, gestão da comunicação, investigação e aplicação de medidas corretivas e do estabelecimento de atividades de monitorização. Ao adotar estes princípios, as empresas reduzem significativamente o risco de fraude e corrupção, protegendo a sua reputação e a confiança junto de investidores, clientes e outros *stakeholders*.



A importância da monitorização de transações

Idealmente, a monitorização de transações deve ser potenciada com ferramentas tecnológicas, via *software* especializado e equipas dedicadas.

Para combater a fraude é fundamental que as organizações tenham ao seu dispor mecanismos de monitorização de transações de forma a detetarem situações potencialmente irregulares. Através de uma análise corrente a um conjunto de transações realizadas numa instituição financeira ou numa outra empresa, é possível identificar transações financeiras (*e.g.*, transferência interbancária, pagamentos a fornecedores) anormais e que apresentem desvios face ao histórico/ padrão. Estas devem ser alvo de análise reforçada para avaliar os indícios de fraude existentes.



O benefício do investimento antifraude

O investimento em *compliance* e mecanismos antifraude é justificado pela poupança financeira direta e indireta associada.

Por um lado, uma estrutura de *compliance* bem definida permite aumentar a eficiência dos processos nas organizações (*e.g.*, via uma segregação de funções clara).

Por outro lado, a adoção das melhores práticas nesta temática aumentam a atratividade e reputação das organizações, sendo um aspeto cada vez mais valorizado por terceiros.

Finalmente, evitar custos de não *compliance* traduz-se num benefício financeiro direto. A título de exemplo, um estudo da ACFE em 2022, indica uma mediana de perda financeira anual de USD 150.000 nas organizações em casos de fraude e corrupção.

02

Fraude no mundo digital: o papel da tecnologia na prevenção e deteção

A fraude num mundo em transição digital representa uma ameaça crescente com o surgimento de novos fatores de risco, mas a tecnologia também desempenha um papel crucial na prevenção e deteção de irregularidades. Através de algoritmos de inteligência artificial e análise de *Big Data* as organizações podem fortalecer as suas defesas. A colaboração contínua com especialistas em fraude e tecnologia é essencial para manter a integridade e a confiança no ambiente digital atual.

Neste estudo, 92% dos inquiridos consideram muito importante a utilização de tecnologia na prevenção de fraude e corrupção nas empresas. No entanto, apenas 52% dispõem de ferramentas tecnológicas para o efeito. Entre os que afirmam dispor desses apoios, a utilização de ferramentas especializadas de *analytics* para a deteção de fraudes (39%) e ferramentas para *background checks* (38%) são identificadas como as mais comuns. À semelhança da edição anterior do Corruption & Fraud Survey, apenas uma pequena parte dos inquiridos dispõem de ferramentas como inteligência artificial direcionada para a deteção de padrões de fraude (14%) ou procedimentos especializados em *eDiscovery* (12%).

A necessidade de alteração e integração dos sistemas internos existentes (30%) e custos elevados de *software* e *hardware* (26%) são os principais desafios identificados associados à tecnologia em matérias de prevenção de fraude.

81%



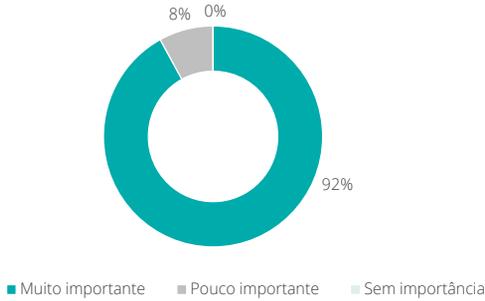
das empresas que afirmam ter ferramentas tecnológicas para a deteção de eventos de fraude consideram também que estas são eficazes ou muito eficazes.

48%



dos inquiridos não dispõem de algum tipo de ferramentas tecnológicas para a deteção de eventos de fraude.

Qual o nível de importância que atribui à utilização de tecnologia na prevenção de fraude e corrupção nas empresas?



Quão eficazes considera serem as ferramentas tecnológicas de deteção de fraude implementadas na sua empresa?



Das seguintes ferramentas tecnológicas para a deteção de eventos de fraude, quais dispõe?

	Total	Solução interna	Solução Externa	Ambas as soluções
Não disponho	48%	n.a.	n.a.	n.a.
Ferramentas de <i>analytics</i> especializadas para a deteção de fraude	39%	31%	43%	26%
Ferramentas para <i>background checks</i>	38%	48%	38%	14%
Big data analytics	22%	40%	23%	37%
Inteligência artificial direcionada para a deteção de padrões de fraude	14%	26%	53%	21%
Procedimentos especializados em <i>eDiscovery</i>	12%	23%	71%	6%
Outras	4%	80%	20%	0%

Nota: Esta é uma pergunta com resposta múltipla pelo que o total não perfaz os 100%

Qual considera ser o principal desafio associado à tecnologia em matéria de prevenção de fraude?



02

Práticas e soluções de referência no mercado



Relevância da *Big Data* no combate à fraude e corrupção

Os mecanismos de *Big Data* têm um papel importante no combate à fraude e corrupção, permitindo a identificação de padrões suspeitos e comportamentos anômalos. A análise de grandes volumes de dados de forma eficiente e eficaz permite identificar transações e atividades que possam indicar práticas fraudulentas ou corruptas.

De forma a garantir a eficácia dos mecanismos de *Big Data* é fundamental que as organizações capacitem os seus colaboradores para a correta utilização e interpretação dos resultados, bem como para que consigam garantir o alinhamento das ferramentas adotadas à estratégia de combate à fraude da organização e métricas definidas.

O papel da inteligência artificial generativa na prevenção e combate à fraude e infrações conexas



A inteligência artificial generativa é uma ferramenta valiosa na prevenção e combate à fraude e corrupção em empresas uma vez que pode identificar padrões e comportamentos suspeitos, ajudando as empresas a detetar e prevenir potenciais infrações. Além disso, a inteligência artificial generativa pode ser usada para criar simulações e cenários hipotéticos que podem ajudar a avaliar a eficácia das políticas e procedimentos existentes, permitindo que as empresas ajustem as suas estratégias em conformidade.

Ferramentas que utilizam a inteligência artificial generativa permitem analisar grandes volumes de dados em tempo real e detetar padrões suspeitos. A título de exemplo, esta tecnologia pode ser programada para detetar variações no padrão operativo de clientes numa instituição bancária.

Análise de grandes volumes de dados não estruturados



A revolução tecnológica provocou um aumento exponencial de dados armazenados no mundo, na sua maioria não estruturados, como redes sociais e denúncias em plataformas de *whistleblowing*. Segundo a International Data Corporation, até 2025, 80% dos dados vão ser não estruturados, cuja análise em massa não é possível sem recurso a tecnologias avançadas.

Ferramentas de *Discovery* combinadas com *Text Analytics* têm um papel importante na prevenção e combate à fraude e corrupção ao permitir a análise de grandes volumes de dados não estruturados, identificando, assim, padrões indicativos de fraude e corrupção. Ao analisar esses dados, as empresas podem detetar atividades suspeitas e tomar medidas imediatas para mitigar riscos e prevenir futuras ocorrências.

03

Corrupção: definição e medidas preventivas adotadas pelas empresas portuguesas

A integridade e transparência nos negócios só é possível se as empresas adotarem um compromisso com a prevenção, deteção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas. É fundamental que as organizações assumam esse compromisso para evitar os impactos negativos de eventos corruptivos, tanto ao nível da organização, como ao nível do funcionamento da sociedade.

No último ano, as empresas têm vindo a adaptar as suas estruturas internas para a prevenção da corrupção e de infrações conexas de forma a garantir conformidade com as obrigações introduzidas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

À semelhança da edição 2022 do estudo, a existência de conflitos de interesses não divulgados (63%) e o recebimento, ou ofertas, indevidos de vantagem (45%) são os principais riscos de corrupção identificados pelos inquiridos.

Em relação a medidas preventivas adotadas pelas empresas portuguesas, 69% dos inquiridos afirmam apresentar uma estrutura interna devidamente definida, sendo, à semelhança da edição 2022 do estudo, o código de conduta/código de ética (65%), o canal de *whistleblowing* (60%) e a política anticorrupção (55%) os procedimentos implementados mais representados.

Em relação ao RGPC, 83% das empresas implementaram medidas para garantir conformidade com as suas disposições, mas apenas 49% dos inquiridos identificaram o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas como medida implementada nesse âmbito.

35%



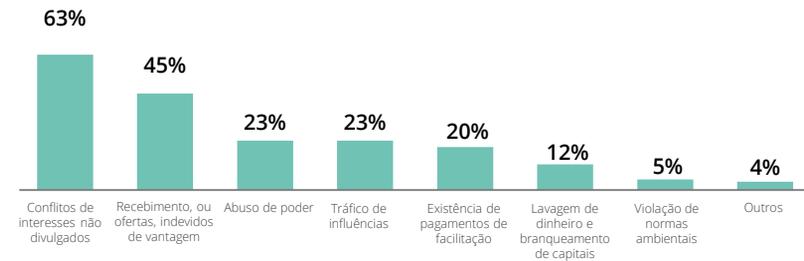
dos inquiridos não têm em vigor, na sua empresa, procedimentos para a identificação e mitigação dos riscos associados a conflitos de interesses.

31%



das inquiridos cujas organizações implementaram um canal de *whistleblowing* identificam a cultura da organização como o maior desafio à efetividade do mesmo.

Quais considera serem os principais riscos de corrupção e infrações conexas enfrentados pela sua empresa?



85% dos inquiridos afirmam que existe algum canal específico (*whistleblowing*) na sua empresa para reportar situações de caráter irregular e potencialmente fraudulentas

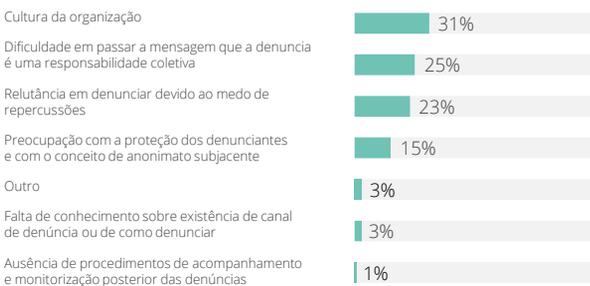
Nota: Esta é uma pergunta com resposta múltipla pelo que o total não perfaz os 100%

A sua empresa tem uma estrutura devidamente definida para a prevenção da corrupção e de infrações conexas? Quais os procedimentos implementados na mesma?¹

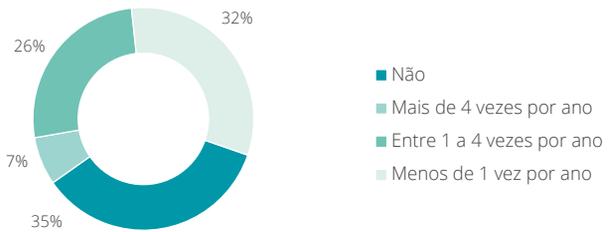
Resposta	Porcentagem
Não	31%
Sim	69%
Código de conduta/código de ética	65%
Canal de <i>whistleblowing</i> ou mecanismos semelhantes para denúncia de ocorrências	60%
Política anticorrupção devidamente formalizada e comunicada	55%
Plano de formação periódico	47%
Avaliação periódica e formalmente instituída de avaliação de risco de corrupção	31%
Sistema de controlo interno especificamente dirigido a controlos anticorrupção	28%
Soluções de tecnologia – ferramentas de deteção e monitorização de eventos	23%
Outros	1%

Nota: Esta é uma pergunta com resposta múltipla pelo que o total não perfaz os 100%

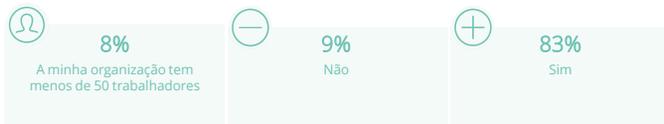
Qual dos seguintes é o desafio mais significativo para o funcionamento eficaz do canal de *whistleblowing* na sua organização?



A sua empresa tem em vigor procedimentos para identificação e mitigação dos riscos associados a conflitos de interesses? Se sim, qual a frequência com que são identificados?



A sua empresa implementou medidas para garantir a conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)?



Se sim, quais?¹



¹ O número de inquiridos que identificam cada procedimento como implementado nesta questão, difere do número de inquiridos que respondeu afirmativamente quando questionados sobre os mesmos procedimentos em outras questões.

03

Práticas e soluções de referência no mercado



Risk assessment

A política implementada de prevenção e combate à corrupção deve ser baseada num programa de *risk assessment* à corrupção. As organizações devem avaliar o nível de maturidade dos seus sistemas anticorrupção, nomeadamente a nível de *governance* e regulamentos internos, face à sua exposição a riscos de corrupção (e.g., pagamentos de facilitação).

Esta análise deve resultar numa matriz de riscos de corrupção que sumarie o processo de avaliação, a gravidade dos riscos, a eficácia dos controlos de prevenção e a necessidade de planos de ação e mitigação.



Normas internacionais de certificação anti-suborno

As normas ISO 37001:2016 e ISO 37002:2021 são importantes referências no combate à fraude, corrupção e infrações conexas. A ISO 37001:2016 é uma norma que estabelece requisitos e diretrizes para a implementação de um sistema de gestão anti-suborno. Já a ISO 37002:2021 fornece orientações para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua de um sistema de gestão de denúncias.

Ambas as normas visam garantir que as empresas têm práticas éticas e de integridade nos seus negócios, adotando medidas de prevenção, deteção e resposta a atos de suborno e outras irregularidades. A implementação dessas normas pode aumentar a confiança dos clientes e investidores na empresa, melhorar a reputação da marca e evitar prejuízos financeiros e legais decorrentes de infrações.



Adoção do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

O RGPC estabelece a obrigatoriedade de realização de relatórios de execução e monitorização do PPR, onde o estabelecimento de *Key Risk Indicators* (KRI) é um elemento crítico de sucesso. Nesse sentido é essencial para as organizações a definição de KRI e o desenvolvimento de modelos de recolha sistemática de informação para medição periódica dos KRI de corrupção definidos.

Os KRI devem ser definidos consoante os riscos de corrupção que a organização enfrente (e.g., análise de integridade na relação com terceiras partes inexistente ou insuficiente) e devem ser possíveis de medir quantitativamente ou qualitativamente (e.g., número de processos de KYC incompletos face ao total de clientes da organização).

04

Integridade como valor fundamental na gestão empresarial

A integridade é um valor fundamental na gestão empresarial, sustentando alicerces éticos e transparentes em todas as ações organizacionais. As organizações devem promover uma cultura que valorize a honestidade, responsabilidade e ética ao nível dos seus colaboradores, mas também em relação aos seus parceiros de negócio. Para isso, o controlo de riscos associados à integridade de terceiros é essencial.

A integridade não protege apenas contra riscos de fraude e corrupção, mas também impulsiona o crescimento sustentável, fortalece a reputação das organizações e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e confiável.

16% dos inquiridos no Corruption & Fraud Survey 2023 afirmam que a sua empresa perdeu receita nos últimos dois anos em resultado da ocorrência de eventos de fraude e corrupção.

Grande parte dos inquiridos (91%) consideram que a sua empresa promove uma abordagem de não tolerância à corrupção e infrações conexas, demonstrado principalmente pela liderança através do exemplo (55%), do desenvolvimento de planos formativos especializados e direcionados (42%) e procedimentos recorrentes de auditoria interna e externa (41%).

Como principal área de foco da sua organização em matéria de políticas de integridade nos próximos 24 meses, 45% dos inquiridos identificam uma cultura organizacional mais alinhada com as práticas de *compliance* e prevenção da corrupção.

47%



dos inquiridos afirmam não ter implementado na sua organização algum procedimento de verificação de integridade de terceiros.

53%



das pessoas inquiridas não conseguiram quantificar ou não têm dados para responder, quando questionadas sobre a percentagem de receita total perdida pela sua empresa, nos últimos 24 meses, como resultado de eventos de fraude e corrupção.

Qual a percentagem de receita total que a sua empresa perdeu nos últimos 24 meses em resultado da ocorrência de eventos de fraude e corrupção?



A sua empresa promove uma abordagem de não tolerância à corrupção e infrações conexas? Se sim, através de quais das seguintes formas?

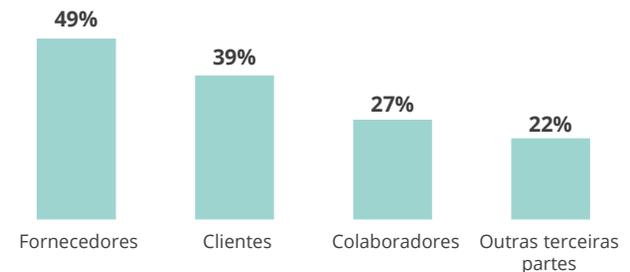
Não	9%
Sim	91%
Liderança pelo exemplo	55%
Desenvolvimento de planos formativos especializados e direcionados	42%
Procedimentos recorrentes de auditoria interna e externa em matérias de corrupção e infração conexas	41%
Avaliação periódica do risco de corrupção	34%
Existência de recursos adequados e proporcionais para monitorizar adequadamente o risco	26%
Comunicação periódica do desempenho dos programas anticorrupção e infrações conexas	22%
Outras	2%

Nota: Esta é uma pergunta com resposta múltipla pelo que o total não perfaz os 100%

A sua empresa tem implementado algum procedimento de verificação de integridade de terceiros?



Sobre quem são implementados os procedimentos de verificação de integridade de terceiros da empresa?



Nota: Esta é uma pergunta com resposta múltipla pelo que o total não perfaz os 100%

Qual considera que deve ser a principal área de foco da sua empresa em matéria de políticas de integridade nos próximos 24 meses?



04

Práticas e soluções de referência no mercado



Conflitos de interesse na prevenção e combate à corrupção

A prevenção de conflitos de interesse ajuda a promover uma cultura organizacional baseada na integridade e a evitar situações em que o interesse pessoal prevalece sobre o interesse da empresa. É assim importante que as empresas monitorem potenciais situações de conflitos de interesse e implementem medidas que mitiguem o seu impacto. Isto pode incluir a adoção de mecanismos e procedimentos como, por exemplo: (i) solicitar aos colaboradores uma declaração anual indicando posições que possam promover conflitos de interesses no exercício da profissão/cargo; (ii) exigir uma declaração de inexistência de conflitos de interesses no processo por parte do decisor, em processos de *procurement*; (iii) auditorias internas com foco no racional para as tomadas de decisão e despiste de conflito de interesse.



A importância de uma cultura de integridade

A aceitação de presentes ou recebimento de vantagens indevidas podem ser considerados como suborno e causar graves danos à integridade e à reputação de uma empresa ou indivíduo, levando à perda de confiança de diversos *stakeholders* e à deterioração da imagem pública da organização. Adicionalmente, estas práticas podem originar punição com multas e penalidades legais, trazendo consequências financeiras significativas. Para a prevenção destes comportamentos é necessário implementar uma cultura de integridade, suportada por políticas internas claras e em conformidade com as normas legais. Adicionalmente, importa ter implementado canais de denúncia seguros e eficazes para incentivar a denúncia de práticas abusivas, para que estas possam ser investigadas e tratadas adequadamente.



Importância da avaliação de terceiros

As empresas devem implementar procedimentos de avaliação de terceiros para reduzir os riscos de corrupção, fraudes e outras infrações conexas. A avaliação de terceiros deve incluir uma análise cuidadosa dos antecedentes, histórico e reputação dos potenciais parceiros. Além disso, é importante que as empresas estabeleçam critérios claros para a seleção e monitorização dessas terceiras partes.

Contactos



Paulo Fernandes
Partner
Financial Advisory | Financial
Services Leader
pfernandes@deloitte.pt



Joaquim Paulo
Partner
Financial Advisory | Financial
Services
jpaulo@deloitte.pt



Vera Pita
Associate Partner
Financial Advisory | Forensic
Leader
vpita@deloitte.pt



Tiago Soares
Associate Partner
Financial Advisory | Forensic
tsoares@deloitte.pt



Francisco Vasconcelos
Manager
Financial Advisory | Forensic
fravasconcelos@deloitte.pt



Laura Nascimento
Manager
Financial Advisory | Forensic
launascimento@deloitte.pt

Deloitte.

“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Esta comunicação apenas inclui informações gerais, pelo que nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), nem as respetivas firmas-membro ou entidades relacionadas prestam serviços profissionais ou aconselhamento através da mesma. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio, com base nesta comunicação, deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas membro, entidades relacionadas ou colaboradores não são responsabilizáveis por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações ou omissões, direta ou indiretamente, baseadas nesta comunicação.

